TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZNF-C42A-8P2H-7BZ5

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-012741.989.26-3**
Representante:	CG Comércio e Serviços Ltda.
Representada:	**Prefeitura Municipal de Itanhaém**
Responsável:	Vinicius Camba de Almeida (Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas)
Assunto:	Representação em face da condução da Concorrência nº 07/2026, que tem por objeto a execução de guias e sarjetas de concreto, sarjetão e pavimentação em lajota sextavada de concreto na Rua Rosália Ferraro (trecho Rua Alcântara Machado/Av. Doutor José Peixe Abade) e embocaduras da Rua Iracema e Juraci – Jardim Suarão.
Valor estimado:	R$ 107.626,16.
Advogado(s):	José Eduardo Fernandes (OAB/SP nº 128.877); Jorge Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 131.023).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. AFASTAMENTO DE LICITANTE APÓS A ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO. FUNDAMENTOS RELACIONADOS À EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. INADEQUADO ENQUADRAMENTO COMO INABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA SUPERVENIENTE DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES NÃO PREVISTAS NO EDITAL NEM NO MODELO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO À VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO JULGAMENTO OBJETIVO. INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS NA PLANILHA DA REPRESENTANTE/PROPONENTE. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA PARA AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO IMEDIATA DA OFERTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO DE RETORNO À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Alexandre Manir

Figueiredo Sarquis e Samy Wurman, decidiu pela **procedência parcial** da representação formulada em face de atos praticados na Concorrência Eletrônica nº 07/2026, promovida pela **Prefeitura Municipal de Itanhaém**, determinando à Administração que:

(i) **anule o ato que declarou a inabilitação da Representante**, bem como os atos subsequentes que dele dependam;

(ii) retorne o procedimento à fase de julgamento das propostas;

(iii) realize diligência técnica destinada à aferição da exequibilidade da oferta, mediante quesitos objetivos e compatíveis com o edital, assegurando à licitante oportunidade para esclarecer as inconsistências apontadas e comprovar a viabilidade de seus preços unitários e globais, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

(iv) profira nova decisão motivada, enfrentando os elementos técnicos divergentes constantes dos autos e observando a distinção entre desclassificação da proposta e inabilitação do licitante.

Cumpridas essas determinações, fica autorizada a retomada do certame a partir da fase indicada, observada a ordem procedimental estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e adotadas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em exercício Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZNF-C42A-8P2H-7BZ5

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZNF-C42A-8P2H-7BZ5